



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.1

## JURÍDICO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Município de Igaratinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º-** Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores, efetivos, contratados e comissionados do Município de Igaratinga, reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sobre o vencimento atual.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos do reajuste previsto no caput deste artigo: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador Interno, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.

**Art.2º-** Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.2

Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º-** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Decreto Federal nº11.864/2023.

**Art.2º-** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento) do salário mínimo.

**Art.3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º-** Revoga-se a Lei Complementar nº.213 de 25 de janeiro de 2024.

**Art.5º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do cargo de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.3

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 144 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º-** O anexo I da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido no grupo ASSESSORIA do seguinte cargo:

Código de classe: 1.3

Cargo: Chefe de licitações

Nível de vencimento: C04

Limite de vagas: 01

Forma de provimento: amplo

Carga horária: 30 Horas semanais

**Art.2º-** O anexo II da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido de um cargo de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento C04, com vencimento de R\$ 2.311,00 (dois mil trezentos reais e onze centavos) por mês.

**Art.3º-** O anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de CHEFE DE COMPRAS E COMPRAS, recrutamento amplo com as seguintes atribuições:

I - Chefiar e coordenar o setor de contratações da Câmara, promovendo a gestão e o controle das contratações;

II – Elaborar o Plano de Contratações Anual e o respectivo calendário de contratações, acompanhando todo o planejamento das contratações, desde a fase preparatória, até a gestão das contratações, bem como, mantendo o controle dos prazos para conclusão dos procedimentos;

III – Realizar a conferência dos documentos da fase preparatória, até a conclusão dos processos; conduzir as sessões de dispensas de licitações e os procedimentos de inexigibilidades, respeitando o princípio da segregação de funções;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.4

IV – Realizar as funções de Agente de Contratação e /ou Pregoeiro, para conduzir e tomar decisões acerca dos demais procedimentos licitatórios, podendo inclusive negociar preços, bem como conduzir a equipe de apoio sempre que necessário;

V – Operar e alimentar o sistema de gestão, bem como realizar envios de informações ao Tribunal de Contas, obrigatórios e pertinentes as contratações, dentro dos prazos exigidos;

VI - Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua atuação;

VII - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência e assessorar ao Presidente da Câmara nas questões de licitações e compras;

VIII – Manter em sua guarda, os procedimentos físicos realizados, em pastas, devidamente organizados e autuados;

IX – Realizar todas as publicações necessária a realização dos procedimentos de contratações.

X - executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo Presidente da Câmara, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar; nomear e chefiar a equipe de apoio quando necessário; operar e dar publicidade as licitações; elaborar minutas de editais, projetos básicos, termos de referência, atas de registro de preços, com o auxílio do setor requisitante;; gerenciar e acompanhar a execução dos processos licitatórios; auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente de uso comum; instruir e controlar as atas de registro de preços; supervisionar a gestão e fiscalização de contratos, orientando os respectivos fiscais; formalizar e acompanhar os processos de penalização às contratadas; operar e realizar os registros de informações nos sistemas externos e internos; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência e assessorar ao Presidente da Câmara nas questões de licitações e compras.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.5

REQUISITOS: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite como serviço militar se for o caso; possuir ensino superior completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a cessão temporária de Servidora Pública Municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, e, sem ônus, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo de Agente de Serviços Gerais, Márcia Lúcia Moreira Araujo, Matrícula nº1795-7, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

**Art.2º**- A cessão da Servidora mencionada no art. 1º desta Lei será feita com ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

**Art.3º**- Durante a cessão da Servidora, a mesma deverá recolher contribuições previdenciária em favor do Instituto de Previdência de Igaratinga.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.6

**Art.4º-** Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito da servidora cedida, ou a entidade beneficiária.

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.874, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui o Programa Regulariza Igaratinga 2025, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído no âmbito Município de Igaratinga, o programa “Regulariza Igaratinga 2025” que concede benefício ao contribuinte para o pagamento de dívida ativa de origem tributária, ajuizadas ou não.

**Parágrafo Único:** O Benefício ora instituído ao contribuinte constitui um incentivo para estes quitarem seus débitos, com o resultado esperado de aumentar a receita da Administração Pública Municipal.

**Art.2º-** O Contribuinte que realizar o pagamento de dívidas de origem tributária, até a data de 30 de julho de 2025, lançadas até a data de publicação desta Lei, fará jus ao desconto de acordo com as seguintes condições:

I- Para pagamento em parcela única, à vista, será concedido ao contribuinte abatimento de 100%(cem por cento) sobre os juros e multa aplicáveis.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.7

**II-** Para pagamento em até 3(três) parcelas, não inferiores à R\$100,00(cem reais) cada, será concedido abatimento de 85%(oitenta e cinco por cento) sobre os juros e 100%(cem por cento) sobre a multa aplicáveis.

**III-** Para o pagamento em até 8 (oito) parcelas, não inferiores à R\$100,00(cem reais) cada, será concedido ao contribuinte abatimento de 60%(sessenta por cento) sobre os juros e 100%(cem por cento) sobre a multa aplicáveis.

**Art.3º-** O pedido de parcelamento se dará nos termos §1º do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga a lei nº 1.808, que criou o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais com base no art. 144 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica revogada na íntegra a lei nº1.808 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e deu outras providências.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.8

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

### **LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 12/2025 – Processo nº 22/2025**- Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA ATRAVÉS DE UMA RÁDIO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.”** Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.794/0001-01, valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.43.2092.3.3.90.39 - ficha 42. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca, Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o extrato do contrato nº 16/2025 referente a **Dispensa nº 12/2025 – Processo nº 22/2025**. Objeto: **” CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA ATRAVÉS DE UMA RÁDIO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO”**. Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.794/0001-01, valor global de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.43.2092.3.3.90.39 – ficha 42. Vigência: 07/02/2025 à 06/02/2026. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.9

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 15/2024, **MARIANA TIAGO SANTIAGO** 20.059.650/0001-10, PL nº 05/2024, Dispensa nº 03/2024. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, com vigência a partir de 08/02/2025 à 07/02/2026. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o segundo aditivo ao contrato nº 96/2024, do pregão eletrônico nº 31/2024, processo Licitatório nº - 101/2024, da empresa **AUTO POSTO IGARATINGA LTDA**, CNPJ: 18.110.478/0001-30, **ADITIVO**, firmado aos 27 de dezembro de 2024, para execução do objeto constante no contrato. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do item: 01, do contrato de combustível, com fundamento "d", II do art. 124 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2024.

| Item          | Valor atual | Valor reajustado |
|---------------|-------------|------------------|
| 01 - Gasolina | R\$ 6,09    | R\$ 6,19         |

Passa para o valor unitário os seguinte item. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2021. CONTRATADO: **CAETANO MÁQUINAS LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de equipamentos (serviços mecânicos em veículos diesel pesado). Vigência – 10.02.2025 à 09.02.2026. Embasamento Legal – art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c art. 190 da lei Federal 14.133, de 01.04.2021. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.10

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato de Prestação de serviços nº 021/2021. CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de equipamentos (serviços elétricos em veículos diesel pesado). Vigência – 10.02.2025 à 09.02.2026. Embasamento Legal – art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c art. 190 da lei Federal 14.133, de 01.04.2021. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024 e Registro de Preço nº 28/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Empresas vencedoras: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ N° 93.577.427/0001-38** com os lotes: 4, 43 e 50 no valor total de R\$ 7.309,88 (sete mil e trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), **RBQ COMERCIAL LTDA CNPJ N° 48.282.307/0001-59** com os lotes: 5, 9, 18, 19, 20, 29, 37, 38 e 47 no valor total de R\$ 23.559,45 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ N° 57.650.919/0001-48** com os lotes: 11, 12, 13, 17, 45 e 51 no valor total de R\$ 15.251,35 (quinze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **WW LICITAÇÕES LTDA CNPJ N° 54.795.688/0001-72** com os lotes: 14, 25, 30, 31, 34, 36, 39 e 40 no valor total de R\$ 45.918,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais), **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA CNPJ N° 21.529.392.0002-31** com os lotes: 1, 3, 7, 8, 16, 21, 24, 27, 28, 32, 35 e 41 no valor total de R\$ 28.488,73 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), **55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS CNPJ N° 55.103.526/0001-99** com o lote: 33 no valor total de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ N° 54.913.711/0001-86** com os lotes: 6, 10, 22, 42 e 46 no valor total de R\$ 5.461,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais), **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA LTDA CNPJ N° 29.126.669/0001-06** com os lotes: 26, 48 e 49 no valor total de R\$ 12.445,20 (doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.11

vinte centavos) e **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 CNPJ N° 45.930.390/0001-37** com os lotes: 2, 15 e 23 no valor total de R\$ 383,25 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Aléxia Ribeiro Amaral de Faria – Pregoeira.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a adjudicação do Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024 e Registro de Preço nº 28/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** Empresas vencedoras: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ N° 93.577.427/0001-38** com os lotes: 4, 43 e 50 no valor total de R\$ 7.309,88 (sete mil e trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), **RBQ COMERCIAL LTDA CNPJ N° 48.282.307/0001-59** com os lotes: 5, 9, 18, 19, 20, 29, 37, 38 e 47 no valor total de R\$ 23.559,45 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ N° 57.650.919/0001-48** com os lotes: 11, 12, 13, 17, 45 e 51 no valor total de R\$ 15.251,35 (quinze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **WW LICITAÇÕES LTDA CNPJ N° 54.795.688/0001-72** com os lotes: 14, 25, 30, 31, 34, 36, 39 e 40 no valor total de R\$ 45.918,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais), **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA CNPJ N° 21.529.392.0002-31** com os lotes: 1, 3, 7, 8, 16, 21, 24, 27, 28, 32, 35 e 41 no valor total de R\$ 28.488,73 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), **55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS CNPJ N° 55.103.526/0001-99** com o lote: 33 no valor total de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ N° 54.913.711/0001-86** com os lotes: 6, 10, 22, 42 e 46 no valor total de R\$ 5.461,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais), **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA LTDA CNPJ N° 29.126.669/0001-06** com os lotes: 26, 48 e 49 no valor total de R\$ 12.445,20 (doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 CNPJ N° 45.930.390/0001-37** com os lotes: 2, 15 e 23 no valor total de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.12

R\$ 383,25 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna público o extrato do primeiro aditivo de prazo, contrato administrativo de prestação de serviços nº 12/2024, inexigibilidade nº 02/2024, processo nº 02/2024, da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, contrato firmado aos 08 de fevereiro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 106 e 107, §2º da Lei nº 14.133, de 2021. As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 17.001.04.122.43.2052.3.3.90.39. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: **“SUPERMERCADO M MAIS LTDA”**, CNPJ **32.109.156/0001-00**, com o valor cotado a um total de R\$ 20.415,29 (vinte mil e quatrocentos e quinze reais e vinte nove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Proceda-se, então, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/**Presidente da Câmara**.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.13

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: “**MM COMUNICAÇÃO LTDA**”, CNPJ Nº **71.310.783/0001-58**, com o valor cotado a um total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Proceda-se, então, Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Cerimonial no evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/**Presidente da Câmara**.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: “**ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**”, CNPJ Nº **03.432.188/0001-35**, com o valor cotado a um total de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais). Proceda-se, então, Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de placas de homenagens para o evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/**Presidente da Câmara**.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: “**MALTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**”, CNPJ Nº **24.152.353/0001-75**, com o valor cotado a um total de R\$ 2.096,20 (dois mil noventa e seis reais e vinte centavos). Proceda-se, então, Contratação de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.14

pessoa física ou jurídica para prestação de serviço Gráfico para confecção de convites para o evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025. Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/Presidente da Câmara.

## R.H.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025

Atendendo aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de **CONTRATAÇÃO**.

| PROFESSOR I                              |               |
|--|---------------|
| NOME                                     | CLASSIFICAÇÃO |
| CÉLIA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS         | 46            |
| GABRIELA LORRAINE BOTELHO SILVEIRA       | 48            |
| ANA CAROLINA MENEZES HONORATO            | 50            |
| REGINA DE FATIMA FARIA                   | 51            |
| PRISCILA TIMÓTEO VENÂNCIO                | 52            |
| EDIMARA MARIA MILAGRE                    | 53            |
| GABRIELLE HENRIQUES FONSECA              | 54            |
| FABÍOLA CRISTINA ROCHA DE PAULA FERREIRA | 55            |
| ADRIANA GOMES DA SILVA                   | 56            |
| SUZAMAR OLIVEIRA PINTO SANTOS            | 58            |
| ANA CAROLINE FONSECA                     | 59            |
| VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES               | 60            |

| CARACTERÍSTICAS DA VAGA PARA CONTRATO |        |                  |       |                 |              |                               |
|---------------------------------------|--------|------------------|-------|-----------------|--------------|-------------------------------|
| CARGO                                 | FUNÇÃO | ESCOLA           | TURNO | NÚMERO DE VAGAS | NATUREZA     | PERÍODO                       |
| PROFESSOR I                           | APOIO  | CEIM ANA LUCINDA | MANHÃ | 01              | SUBSTITUIÇÃO | 12/02/2025<br>a<br>17/12/2025 |



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.330- Ano XI- 07/02/2025 – Pág.15

|  |  |                       |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------|--|--|--|--|
|  |  | <b>DE<br/>ALMEIDA</b> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------|--|--|--|--|

Vossa Senhoria deverá atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens 13.1.1 e 14.4 do Edital, apresentando os originais e cópias dos documentos para serem autenticados.

**DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO:**

**10/02/2025 a 11/02/2025**

Prefeitura Municipal de Igaratinga – Secretaria M. de Educação

Praça Manuel de Assis, 272, centro, Igaratinga – MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

**Contato para esclarecimento de dúvidas:**

Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 07 de fevereiro de 2025

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL**